



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.832 de 14 de Fevereiro de 1990.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), destinado a atender as despesas com a construção de um banheiro sanitário, uma caixa d'água e instalações hidro-sanitária, a serem construídas no prédio da Lavanderia Pública Municipal, em funcionamento na localidade Cavalete II – Periferia desta cidade e terá a seguinte classificação:

06.00 -	Secretaria de Saúde, San e Bem Estar Social	
13764481.47-	Obras de const. de banheiros, sanit. caixa d'água e instalações hidro-sanitária.	
4590.51 -	Obras e Instalações	50.000,00
	Total	NCZ\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes da reserva de Contingência constante do Orçamento do Município, exercício de 1.990, discriminada no órgão 04.0 – Secretaria de Finanças. No Valor de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 14 de Fevereiro de 1990.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário